



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**Requer envio de Expediente, em regime de urgência, ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre o cronograma do concurso da PM, pois o retardamento do período de inscrições do concurso poderá prejudicar os candidatos que estão atingindo a idade máxima permitida em lei.**

**O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre o cronograma do concurso da PM, pois o retardamento do período de inscrições do concurso poderá prejudicar os candidatos que estão atingindo a idade máxima permitida em lei.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade solicitar ao poder público estadual a informações sobre o cronograma do concurso da PM/TO, que foi confirmado pela corporação e pelo Governador no ano de 2019, diante que o retardamento do período de inscrições do concurso poderá prejudicar os candidatos que estão atingindo a idade máxima permitida em lei.

Sabe-se que o Brasil e o mundo inteiro enfrentam uma situação delicada em uma luta da pandemia contra o coronavírus. Observando por esse prisma, conseqüentemente dificultará o andamento de muitos concursos divulgados para ocorrer no ano de 2020, podemos citar o tão esperado concurso da Polícia Militar.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Diante deste quadro, é importante mencionar que o último concurso realizado para ingressar na PM foi no ano de 2018, sendo posteriormente anulado.

No ano de 2019, foi sancionada a Lei nº 3.613/19, que dispõe sobre a alteração da idade máxima para ingressar na corporação, que passou de 30 para 32 anos. Analisando esse lapso temporal, se o período de realização das inscrições para o concurso se delongar para o ano de 2021, poderá prejudicar os candidatos que realizaram o concurso de 2018 que estavam próximos ao limite de idade à época.

O estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, dispõe em seu art. 11, inciso III, que para o candidato ingressar na corporação exige-se a idade máxima permitida por lei no **ato da inscrição**. Desta forma, se faz necessário o governo do Tocantins divulgar com urgência o período de inscrições ainda para o ano de 2020, pois não há prejuízo maior que um sonho frustrado de incontáveis tocantinenses em se tornarem policiais e bombeiros militares.

Além disso, há um déficit significativo de policiamento no estado. Há municípios no interior que não possuem um policial trabalhando, essa falta gera um sentimento de insegurança na população, pois cada vez mais nos deparamos com o aumento da criminalidade em nosso meio.

Diante do exposto, requer em regime de urgência, que seja encaminhada a presente proposição ao Governador do estado do Tocantins, solicitando informações sobre o cronograma do concurso da PM/TO, visto que muitos tocantinenses estão excedendo a idade máxima permitida em lei para ingressar na corporação.

Sala das Sessões, 21 de abril de 2020.

Léo Barbosa

**Deputado Estadual**